

# SORTEIO 45 ANOS ASSEJUS

DIRETORIA EXECUTIVA DA ASSEJUS  
TRIÊNIO 2023/2026

## Regulamento – Sorteio 45 anos da ASSEJUS

Fundada em 28 de março de 1979, a ASSEJUS, pioneira no segmento de Associação de Servidores da Justiça no Distrito Federal, atualmente representa milhares de servidores, tanto do Poder Judiciário quanto do Ministério Público da União. Para comemorarmos uma data tão importante quanto os nossos 45 anos, a Diretoria torna pública ação inédita: sortearmos 45 (quarenta e cinco) prêmios e 1 (um) Carro 0km, exclusivamente para os associados da entidade.

Confira a seguir o regulamento do sorteio e participe:

### Dos Prêmios

- 1.1 A ação promocional de 45 anos da ASSEJUS promoverá sorteios dos seguintes prêmios:
  - 1.1.1 1 (um) carro 0km de marca/modelo Citroën - C3 Live Plus 1.0;
  - 1.1.2 1 (um) iPhone 15, 128Gb, 5G, cor preta;
  - 1.1.3 21 (vinte e uma) TVs Samsung, modelo Smart TV 43" UHD 4K;
  - 1.1.4 12 (doze) fritadeira elétrica sem óleo Air Fryer Philco Oven PRF2200P 12 litros, cor preta com inox; e
  - 1.1.5 11 (onze) chopeiras Beertender Krups Heineken com capacidade de 5 litros, cor preta.
- 1.2 Os modelos e marcas dos prêmios foram definidos e aprovados pela Diretoria Executiva na 2ª Reunião Ordinária, realizada em 28 de fevereiro de 2024.
- 1.3 O calendário do sorteio, contendo o que será sorteado em cada dia, está presente no **ANEXO I** e será amplamente divulgado.

### Do Sorteio

- 2.1 Serão realizados sorteios semanais, entre os dias 6 a 31 de março de 2024, em dias úteis, exceto na semana do aniversário da ASSEJUS e recesso forense da semana santa, por meio do site <https://sorteador.com.br>, com transmissão ao vivo pelo YouTube no canal oficial da entidade (<https://www.youtube.com/assejusdf oficial>) e pelo Facebook da Associação



**ASSEJUS**

Associação dos Servidores  
da Justiça do Distrito Federal

**45 ANOS**

# SORTEIO 4 ANOS ASSEJUS

(<https://www.facebook.com/assejus>), que serão gravados para posterior auditoria. A divulgação do horário das *lives* se dará de forma extensiva durante o mês de março, constando em lugar de destaque no *site* da Associação. Recomendamos aos participantes que sigam as redes sociais da entidade para mais informações:

Instagram: [https://www.instagram.com/assejus\\_bsb](https://www.instagram.com/assejus_bsb)

TikTok: <https://www.tiktok.com/@assejus>

Facebook: <https://www.facebook.com/Assejus>

YouTube: <https://www.youtube.com/Assejusdficial>

Twitter: [https://twitter.com/assejus\\_df](https://twitter.com/assejus_df)

Flickr: <https://www.flickr.com/photos/assejusdf>

WhatsApp (ASSEJUS Notícias):

<https://whatsapp.com/channel/0029VaJ2cYGJf05cNq4mEH0n>

- 2.2 Nas datas em que houver mais de um item a ser sorteado, o sorteio seguirá a sequência constante no Calendário (ANEXO I).
- 2.3 Os nomes para o sorteio serão extraídos da lista geral dos associados titulares cadastrados, com as obrigações em dia e com dados atualizados sempre até o dia anterior ao do sorteio.
- 2.4 Cada associado poderá ser sorteado uma única vez, tendo por exceção o item 2.5.
- 2.5 Participarão do sorteio do carro especificado no item 1.1.1. todos os associados com as obrigações em dia e dados atualizados, não sendo impeditivo para este sorteio a regra do item 2.4.
- 2.6 A participação nos sorteios não será retroativa e, assim, os novos associados somente poderão participar dos sorteios que ocorrerão no dia seguinte a sua efetiva filiação.
- 2.7 Após o sorteio, a ASSEJUS entrará em contato com o associado para coletar as informações necessárias e combinar a retirada do prêmio.

## Da Participação nos Sorteios



**ASSEJUS**

Associação dos Servidores  
da Justiça do Distrito Federal

**4 ANOS**

# SORTEIO 4 ANOS ASSEJUS

- 3.1 Poderão participar dos sorteios os associados titulares de todas as categorias de sócios da ASSEJUS que estejam quites com suas obrigações sociais/mensalidades/taxas. O associado que não estiver em dia com as mensalidades/taxas poderá, para participar do sorteio, regularizá-las até um dia antes do sorteio.
- 3.2 A filiação somente será recebida através dos canais oficiais de atendimento: via WhatsApp, pelo número (61) 99968-7308 - Opção 3, ou qualquer outro meio oficial de atualização do cadastro utilizado pela ASSEJUS.
- 3.3 O novo associado será considerado elegível para o sorteio após o pagamento da primeira mensalidade, conforme regra estatutária e item 2.3.
- 3.4 É obrigatório que os associados mantenham seus dados pessoais válidos e atualizados uma vez que esses serão utilizados para identificação e localização de cada ganhador desta promoção. Dessa forma, a ASSEJUS não será responsável caso fique impossibilitada de entregar o prêmio, em razão do fornecimento de dados incompletos e/ou incorretos.
- 3.5 Os associados assumem total responsabilidade pelos dados cadastrados e atualizados junto a ASSEJUS, para comunicação e entrega do prêmio, não podendo imputar a outrem a responsabilidade pelo não recebimento decorrente de incorreção nos dados informados, ou ausência de local para recebimentos do prêmio.
- 3.6 Os associados ficam cientes que a participação no sorteio é individualizada, e não poderá, em hipótese alguma, transferir e/ou dividir com outro associado o prêmio, independentemente do grau de parentesco e/ou amizade.
- 3.7 Ao aceitar o prêmio sorteado, o associado cede e autoriza o uso de direito de imagem para divulgação dos ganhadores nas redes sociais e site da entidade. A divulgação não terá fins comerciais e se destinará à prestação de contas, transparência e lisura do certame.

## Da Divulgação e Entrega de Prêmios

- 4.1 O associado contemplado deverá entrar em contato por escrito pelos meios de comunicação cadastrados na ASSEJUS (e-mail: [assejus@assejus.org.br](mailto:assejus@assejus.org.br) e WhatsApp pelo número (61) 99968-7308 - Opção 3).
- 4.2 Os prêmios serão entregues de acordo com os termos combinados com os contemplados, após a confirmação dos dados através do contato indicado pelo item 4.1.



**ASSEJUS**

Associação dos Servidores  
da Justiça do Distrito Federal

**4 ANOS**

# SORTEIO 4 ANOS ASSEJUS

- 4.3 Os bens estarão disponíveis para retirada a partir de 10 de abril de 2024 e poderão ser retirados até o dia 10 de maio do ano de 2024. Caso os bens fiquem disponíveis antes, a Central entrará em contato com cada ganhador para retirada nos locais indicados.
- 4.4 Os associados contemplados deverão assinar termo de entrega, contendo seus dados pessoais.
- 4.5 Na hipótese de o associado contemplado devolver o bem ou não realizar sua retirada, nos termos desse regulamento, será entendido como não aceite e o direito do referido prêmio prescreverá, e será revertido a ASSEJUS com a incorporação ao seu patrimônio.
- 4.6 Não será permitida a conversão do bem por outro bem ou em dinheiro.
- 4.7 Caso o sorteado não possua os dados atualizados, de maneira a impedir o recebimento do item ou comunicar sua vitória, a situação será informada, por ligação, *e-mail*, *WhatsApp* ou outros meios, e o filiado, ciente, terá prazo de 30 dias a partir da comunicação para retificar os dados cadastrais.
- 4.8 Caso decorra o descrito no item 4.7 e o sorteado não realize a retificação, haverá perdimento do bem, que ficará à disposição da ASSEJUS.
- 4.9 Todos os prêmios serão entregues pela ASSEJUS até 30 dias corridos após a data de cada sorteio.

## Disposições Finais

- 5.1 O prêmio sorteado não poderá, em hipótese alguma, ser substituído por qualquer outro bem.
- 5.2 A anuência ao recebimento do prêmio implica na aceitação automática de todas as disposições deste regulamento.
- 5.3 É vedado a participação dos integrantes dos seguintes órgãos sociais da ASSEJUS: Diretoria Executiva, Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal.
- 5.4 Os casos omissos ao presente regulamento serão resolvidos pela Diretoria Executiva da ASSEJUS.
- 5.5 Os associados que participarem dos sorteios isentam a ASSEJUS, assim como seus funcionários, administradores, diretores, representantes e, ainda, todas as pessoas físicas e jurídicas vinculadas a qualquer título ao grupo econômico ao quais aquelas empresas pertençam, por falhas na transmissão eletrônica de seus dados e/ou das respostas e/ou por falhas de qualquer natureza verificadas, durante o período do Sorteio, nos meios de comunicação, de rede ou dos computadores, hardware ou software, bem como por quaisquer danos verificados ou por aqueles fatos decorrentes de caso fortuito ou força maior.



**ASSEJUS**

Associação dos Servidores  
da Justiça do Distrito Federal

**4 ANOS**

# SORTEIO 45 ANOS ASSEJUS

A coordenação e fiscalização do evento está a cargo da Diretoria Executiva, resguardadas as possíveis apreciações por parte dos conselhos Deliberativo e Fiscal.

5.6 O presente regulamento e suas normas gerais foram aprovadas pela Diretoria Executiva da ASSEJUS, na 2ª Reunião Ordinária em 28 de fevereiro de 2024.

## ANEXO I

# ASSEJUS 45 ANOS Calendário de sorteios

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
					1	2
3	4	5	6 TV Air Fryer	7 TV Air Fryer	8 TV Chopeira	9
10	11 TV Chopeira	12 TV Air Fryer	13 TV TV	14 TV Air Fryer	15 TV Chopeira	16
17	18 TV Chopeira	19 TV Air Fryer	20 TV TV	21 TV Air Fryer	22 TV Chopeira	23
24	25 TV Air Fryer Chopeira	26 TV Air Fryer Chopeira	27 Iphone TV Air Fryer Chopeira	28 Carro	29 TV Air Fryer Chopeira	30 TV Air Fryer Chopeira
31 TV Air Fryer Chopeira	1	<b>Anotações</b>				
		Total - 46 Prêmios Carro - 1 unidades Iphone - 1 unidade TV - 21 unidades Air Fryer - 12 unidades Chopeira - 11 unidades				



**ASSEJUS**

Associação dos Servidores  
da Justiça do Distrito Federal

